

LEI ORDINÁRIA Nº 1988

de 16 de setembro de 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a lançar e receber ISS devido pela empresa Construtora Sanches Tripoloni Ltda e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o lançamento e a receber o montante de R\$458.990,83 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa Reais e oitenta e três Centavos), devidos a título de ISS (imposto sobre Serviços) pela empresa Construtora Sanches Tripoloni Ltda, da forma seguinte:

I. *R\$152.996,94 (Cento e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e seis Reais e noventa e quatro Centavos) até o último dia do mês de Setembro de 2015, através de boleto bancário emitido pelo Setor de Tributação;*

II. *R\$152.996,94 (Cento e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e seis Reais e noventa e quatro Centavos) até o último dia do mês de Outubro de 2015, através de boleto bancário emitido pelo Setor de Tributação, e*

III. *R\$152.996,94 (Cento e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e seis Reais e noventa e quatro Centavos) até o último dia do mês de Novembro de 2015, através de boleto bancário emitido pelo Setor de Tributação.*

Art. 2º.. O lançamento da receita será efetivado conforme Planilha de Cálculos apresentados pela Empresa MKJ Assessoria Contábil Ltda - EPP com acompanhamento e aval da Fiscalização Tributária do Município de Camapuã, que ficam fazendo parte desta integrante desta Lei.

Art. 3º.. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 16 de setembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI. *Prefeito de Camapuã*

Lei Ordinária Nº 1988/2015 - 16 de setembro de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em